



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.135/15

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Abre credito suplementar por superávit financeiro na fonte 154 do exercício anterior.

Art.2º- Suplementar dotação:

303 - 02.08.05 – 10.301.0254.3.165 4490.51.00 (254) – R\$ 92.000,00

Art.3º - Os recursos para suplementação acima são provenientes de Superávit financeiro na fonte de recurso 154 – Outras transferências do Sus conforme saldo bancário nas contas correntes:

245.624018

246.624019

247.624020

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 24 fevereiro de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração